



HOFTALON
Centro de Estudo e Pesquisa da Visão

CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

OFTALMOLOGIA

EDITAL

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

COORDENADOR

Dr. Rui Barroso Schimiti

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

Dr. Nobuaki Hasegawa

REPRESENTANTE DOS RESIDENTES

Dra. Luciane Nunes de Sousa

PRECEPTORA

Dra. Luciana Augusta Raposo

SECRETÁRIA DA RESIDÊNCIA

Denise Moraes Gonçalves

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES DE PRIMEIRO ANO 2016

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, torna pública a abertura de inscrição para preenchimento de vagas de médicos residentes do primeiro ano para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, obedecendo às normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o Regimento do Curso de Residência Médica do Hoftalon para o ano de 2016.

O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço, com 60 horas semanais e é destinado a médicos brasileiros ou formandos em escolas oficiais em Curso de graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério de Educação/MEC e aos médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

O programa de Residência Médica em Oftalmologia do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, colocado à disposição dos candidatos, acha-se credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, pelo parecer CNRM nº1032/2013.

1. ESPECIALIDADE COM ACESSO DIRETO

Especialidade	Nº de Vagas	Duração Anos	Situação junto à CNRM
OFTALMOLOGIA	06 *	03	Credenciado Parecer Nº 1032/2013

* Das 06 (seis) vagas ofertadas, 1 (uma) vaga está reservada para o candidato aprovado no concurso anterior e convocado para prestar o serviço militar.

1.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei, sendo 03 (três) vagas ofertadas com bolsas cedidas pelo Programa Pró-Residência, conforme edital 29/2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na **Secretaria da Comissão de Residência Médica - COREME do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão - Rua Senador Souza Naves 648 - Centro, Londrina - Paraná, CEP: 86010-160 Fone: (43) 3375-9563**, de segunda à sexta-feira, no horário comercial, 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h, no período de 01/10/2015 a 20/11/2015, (excetuando-se sábados, domingos e feriados).

2.2. Poderão inscrever-se candidatos **formados ou formandos por escolas médicas reconhecidas do país** e médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil pelos órgãos

competentes, que não sejam portadores de deficiência capaz de impedir o exercício da especialidade pretendida ou da medicina.

- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção através da internet: www.hoftalon.com.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 2.4. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica /COREME / HOFTALON, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná, nos seguintes horários: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h.
- 2.5. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção, de acordo com os critérios e condições a seguir.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato poderá inscrever-se pessoalmente, por procuração ou via postal/ Sedex, enviando a documentação para o seguinte endereço: **COREME/HOFTALON**, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná, e deverá adotar o seguinte procedimento:
 - a) O [formulário](#) de inscrição deverá conter os seguintes dados: nome completo, sexo, filiação, número da cédula de identidade e órgão emissor, número do CPF, estado civil, data de nascimento, naturalidade, Estado, endereço completo (rua, nº telefone, nº celular, e-mail, CEP, bairro, cidade e Estado), Faculdade onde concluiu ou concluirá o curso médico, com ano de ingresso e da conclusão, se está cursando ou já cursou qualquer programa de Residência Médica credenciado pela CNRM, bem como o nº do CRM e respectivo Estado.
 - O [formulário](#) de inscrição poderá ser encontrado on-line, via internet, no endereço do portal do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, (www.hoftalon.com.br). Concluído o preenchimento do formulário, o candidato; em seguida, deverá **imprimir** o formulário e proceder como constante no item a seguir.
 - b) Juntamente com o [formulário](#), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Fotocópia **autenticada** e legível da cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor, certificado de reservista e certidão de nascimento ou casamento;
 - Fotocópia **autenticada** e legível da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM). Os candidatos que não possuírem a Carteira ou o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração constando que o curso de medicina é reconhecido pelo órgão competente;
 - Fotocópia **autenticada** do diploma de médico ou certificado de conclusão de curso ou atestado que está frequentando o último ano do curso de Medicina;
 - Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma do curso de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.

- O candidato que já concluíram ou que estão frequentando o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, PROVAB, deverá enviar documentação que comprove esta situação;
 - 1 (uma) foto 3x4;
 - Curriculum Vitae documentado;
 - Recibo de depósito da taxa de inscrição – Banco do Brasil - Ag: 2755-3 - Conta Corrente: 18928-6 - em nome do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão – CNPJ: 07.194.341/0001-94, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).
- c) Caso o formulário seja assinado por outra pessoa que não o candidato, este deverá estar acompanhado da procuração e da Cédula de Identidade do procurador.
- d) Caso o formulário, com os documentos necessários, seja encaminhado por via postal – **Sedex** para pagamento da taxa, os candidatos deverão anexar ao envelope, cheque nominal e cruzado, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), em nome de Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, ou o recibo do depósito da taxa de inscrição.
- e) As inscrições por via postal deverão dar entrada na COREME / Administração do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, durante o período estipulado para a inscrição. Portanto, a data máxima, aceita para postagem, será a do dia **20/11/2015**.
- f) O modelo do formulário está disponível via Internet, no portal do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, (www.hoftalon.com.br).
- g) **A inscrição do candidato somente será formalizada com a análise de todos os documentos mencionados no item b.** A transmissão dos dados via internet, como mencionado no item **a**, não caracteriza inscrição, valendo, apenas, como registro (pré-inscrição), para consulta dos dados pela Comissão de Seleção, caso necessário.
- j) São de responsabilidade do candidato, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado, após o envio e efetivação da inscrição.
- 3.2. É vedado ao médico-residente, repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (§ 2º do ART. 56 – Resolução CNRM 02/2005).
- 3.3. É vedado ao médico-residente, realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades, em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, (§ 1º do Art. 56 – Resolução CNRM 02/2005).
- 3.4. Não serão aceitas as inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos e documentos postados/SEDEX após a data de **20/11/2015**.
- 3.5. Em conformidade com a Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010, poderão ser isentos da taxa de inscrição os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, mediante o preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, ANEXO I deste edital.

3.6. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cad Único; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

VII. Em quaisquer das situações descritas, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, **ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.**

3.6.1. O candidato que preencher os requisitos de hipossuficiência financeira conforme item 3.6 e desejar solicitar isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher no período de **22 a 28/09/2015** o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: [http:// www.hoftalon.com.br](http://www.hoftalon.com.br), anexar a Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e os documentos mencionados no ANEXO I, colocá-los em envelope lacrado endereçado à “Comissão do Concurso de Residência Médica” – indicar que é referente à Isenção da Taxa de Inscrição de Concurso Residência Médica. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na Secretaria da COREME/Hoftalon, nos seguintes horários: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h, ou via **AR** ou **SEDEX** para o seguinte endereço: COREME/HOFTALON, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná. Com data máxima de postagem **28/09/2015**.

3.6.2. A entrega da documentação não garante a isenção da Taxa de Inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento.

3.6.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

3.6.4. A veracidade das informações e documentações é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Residência Médica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Na ocorrência de uma ou mais dessas situações, o candidato poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

- 3.6.5. O resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.hoftalon.com.br>, no **dia 30 de setembro de 2015, após às 16 horas**.
- 3.6.6 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.7. Não haverá isenção da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, conforme descrito no item 3.6 e subitens.
- 3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, após ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Primeira prova deverá solicitá-lo, por escrito, à **COREME**, até o dia **20 de novembro de 2015**.
- 3.11. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas e local da realização da prova será divulgado por meio de edital específico, no dia **25 de novembro de 2015**, após as 16 horas, no endereço eletrônico: <http://www.hoftalon.com.br>,

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção constará de:

PRIMEIRA PROVA

- a) Prova Geral: Eliminatória – peso 9,0;

SEGUNDA PROVA

- a) Análise de *Curriculum Vitae* – peso 0,5;
b) Argüição do *Curriculum Vitae* – peso 0,5.

- 4.2. A Prova Geral, designada **PRIMEIRA PROVA**, terá duração de 4 (quatro) horas e peso final igual a 9 (nove). Constará de 100 (cem) questões objetivas sobre conhecimentos de medicina, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.
- 4.3. A duração da PRIMEIRA PROVA será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta.
- 4.4. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Medicina reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.

- 4.5. **A PRIMEIRA PROVA será realizada no dia 02/12/2015 (quarta-feira), com início às 14h, em local divulgado no dia 25/11/2015, após as 16h, no endereço eletrônico: www.hoftalon.com.br**
- 4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta azul, documento de identificação original, com foto, sendo que o acesso às salas de provas será fechado impreterivelmente às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 4.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válidos, em forma legível e em via original**:
- Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
 - Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - Carteira de Trabalho com foto.
- 4.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho sem foto, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.
- 4.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.10. Não será aplicada a Prova geral ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital bem como editais específicos.
- 4.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador, relógio de qualquer tipo, etc.). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade. O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala e automática desclassificação na prova.
- 4.13. O candidato poderá entregar a prova quando decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.

- 4.14. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer na mesma até que o último candidato termine e entregue sua prova.
- 4.15. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.17. Somente serão consideradas as questões assinaladas na folha de resposta. Recomenda-se aos candidatos que as marcas preencham todo o espaço destinado às alternativas, com utilização de caneta esferográfica azul.
- 4.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.19. No dia **09 de dezembro de 2015**, a partir das **16 h**, no endereço eletrônico: <http://www.hoftalon.com.br>, será convocado, para a segunda fase, o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores pontuações. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Números de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Oftalmologia	15

- 4.20. **A SEGUNDA PROVA – Arguição do curriculum será realizada no Hoftalon - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, no dia 15/12/2015, terça-feira, às 08:30 h.**
- 4.21. Os médicos que já concluíram ou que em 2015 estão frequentando o PROVAB deverão, no momento da arguição do currículo, entregar documento emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (**SGTES**), informando que está apto para utilizar a pontuação estabelecida pela participação no **PROVAB**, conforme normas que serão estabelecidas pela CNRM e publicadas juntamente com o edital de convocação para a segunda prova.
- 4.22. **A Arguição do curriculum é obrigatória e será eliminado o candidato que não comparecer para a realização da mesma.**
- 4.23. **A arguição do curriculum vitae terá peso 0,5 (zero vírgula cinco).**

CONCEITO
APRESENTAÇÃO (0,00 A 2,0)
COMUNICAÇÃO (0,00 A 2,0)
INTERESSE (0,00 A 2,0)
SOCIABILIDADE (0,00 A 2,0)
CRIATIVIDADE (0,00 A 2,0)
TOTAL (0,00 A 10,00)

4.24. A análise do *curriculum vitae* ficará a cargo da Comissão de Residência Médica, e serão considerados os seguintes elementos:

- Histórico escolar	0 - 2
- Atividades profissionais	0 - 1
- Trabalhos científicos	0 - 2
publicados	0,5 (cada)
temas livres	0,25 (cada)
- Estágios realizados	0 - 1
profissionais	0 - 0,5 (cada)
acadêmicos	0 - 0,25 (cada)
- Cursos extra-curriculares	0 - 0,5 (0,1 cada)
- Congressos, jornadas e atividades afins	0 - 0,5 (0,1 cada)
- Distinções e prêmios	0 - 0,5
- Formação diversa	0 - 2
outros cursos de nível superior	1,0 (cada)
línguas estrangeiras	0,5 (cada)
especializações (mínimo de 360 horas)	0,5 (cada)
- Atividades diversas	0 - 0,5
Representação discente.....	0,1 (cada)
Participação em diretorias e associações	0,1 (cada)
Outros.....	0,1 (cada)
Total geral da análise do <i>curriculum vitae</i>	(0 - 10)

4.25. A análise do *Curriculum vitae* terá peso 0,5 na contagem geral dos pontos.

4.26. Todo documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.27. A Comissão de Residência Médica do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, divulgará no dia **17/12/2015, a partir das 16h a classificação final provisória**, por ordem decrescente, em listagem onde os candidatos serão identificados apenas pelo número de inscrição, podendo ainda ser obtido por meio de Internet, no seguinte endereço: (www.hoftalon.com.br).

A Comissão de Residência Médica não prestará informações por telefone, fax, telex, carta ou telegrama.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final, para efeito de aprovação, será 5,0 (cinco), e será composta da seguinte forma:

$$NF = NPP + NAC_1 + NAC_2$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota Primeira Prova x 9,0

NAC₁ = Nota Arguição do *Curriculum* x 0,5

NAC₂ = Nota da Análise do *Curriculum* x 0,5.

5.2. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá

pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015 de 27/08/2015, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

5.3. 10% (dez por cento), nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;

a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

b) o candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por uma única vez.

c) A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, somente após a classificação geral dos candidatos.

5.4. Para fazer jus ao adicional de 10%, o candidato deverá:

a) Os médicos que já concluíram o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, conforme alínea b do **subitem 3.1**, Certificado de Conclusão emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES).

b) Os médicos que estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, conforme alínea b do **subitem 3.1**, declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa.

5.5. Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS e os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro.

5.6. O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.

5.7. Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

5.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU, até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

6. DO DESEMPATE

6.1. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º - Maior nota na análise do *Curriculum*;

2º - Maior nota na argüição do *Curriculum*;

3º - Maior nota na primeira prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Fica estabelecido o prazo de 48 horas, contados da data da publicação no site do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, (www.hoftalon.com.br), para interposição de recurso quanto à classificação, que deverá ser formalizado em requerimento dirigido à COREME, abordando de forma pormenorizada as razões do candidato para a revisão das notas.
- 7.2. Os recursos que derem entrada fora do prazo, ou que forem destituídos de razões circunstanciadas, serão arquivados sumariamente.
- 7.3. Vencido o prazo dos eventuais recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica homologará o resultado final definitivo no dia **22/12/2015**, às 16 horas, e publicará por meio da Internet, no seguinte endereço: (www.hoftalon.com.br), a convocação para matrícula, onde os candidatos serão identificados nominalmente e classificados como titulares e como suplentes. Titulares serão aqueles cuja classificação esteja dentro do número de vagas oferecidas pela especialidade; suplentes serão aqueles que excederem tal número, e que poderão ser convocados, caso o titular não assuma a vaga.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados farão a matrícula e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos abaixo, no **dia 13 de janeiro de 2016, das 9h às 12h**, na COREME do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, nesta ocasião, o candidato assinará o contrato padrão de matrícula.
 - a) Fotocópia do diploma de graduação em medicina ou, em caráter provisório, declaração de que concluiu o curso de graduação em medicina, expedida pela Faculdade de origem;
 - b) Fotocópia da cédula de identidade;
 - c) Fotocópia do CPF;
 - d) Fotocópia legível da carteira do CRM-Paraná ou protocolo de inscrição no CRM-PR.
 - e) Comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
 - f) 1 (uma) foto 3x4.
 - g) Candidatos com pontuação do PROVAB; certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.
- 8.2. O candidato que não atender o contido no item 8.1, será considerado desistente, e será convocado o suplente para assumir imediatamente a vaga, respeitado a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. Na hipótese de restarem vaga, a COREME fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **14h30min** do dia **13/01/2016**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 8.4. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência, terá prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula sob pena de perdê-la.

- 8.5. Os candidatos que não comparecerem a qualquer prova ou fase ou que não enviar o curriculum na inscrição serão excluídos da seleção.
- 8.6. Os candidatos classificados conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares deverão, após efetivação da matrícula, solicitar, através de requerimento dirigido a COREME do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação, para que sua vaga seja assegurada.
- 8.7. O reingresso do médico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 8.8. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica, observada rigorosamente a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O residente oficialmente matriculado **iniciará o programa, às 08h00min do dia 01 de março de 2016**, no Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, Rua Senador Souza Naves, 648, Londrina - PR, e terão direito à:
 - a) Bolsa de estudos definida conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica;
 - b) Refeições no HOFTALON;
 - c) Repouso anual de 30 dias em datas estabelecidas pela COREME, com recebimento de bolsa;
- 9.2. **O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia 01 de março de 2016, às 08h00min, no Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, e que não apresentar justificativa, será considerado desistente, e para sua vaga, será convocado o classificado subsequente.**
- 9.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os dois primeiros colocados e o candidato que está com a vaga reservada, receberão bolsa diretamente do Hoftalon e os três demais, receberão bolsa diretamente do Governo Federal (pró-residência). Não haverá vínculo empregatício entre o Hoftalon com o médico – residente, que assinará o contrato como bolsista.
- 9.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regulamento do Curso de Residência Médica do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 9.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 9.6. Será eliminado do concurso o candidato que:
 - a) Faltar a qualquer uma das provas.
 - b) Não entregar na Secretaria geral/COREME, o *curriculum vitae* conforme item 3.1.
 - c) Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

- 9.7. A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 9.8. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regimento interno do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 9.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição.
- 9.10. A Comissão de Residência Médica poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, a convocação ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.
- 9.11. A inscrição no concurso implicará no conhecimento das presentes instruções, do Regulamento da Residência Médica do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo ora estabelecido.
- 9.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.
- 9.13. Os candidatos obterão maiores informações:
- a) COREME do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão,
Rua Senador Souza Naves, 648 – Centro – CEP 86010-160.
Londrina-PR Fone/Fax: (43) 3375-9563 e-mail: resimed@hoftalon.com.br
 - b) Via Internet no endereço do Hoftalon - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão (www.hoftalon.com.br).

INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
22/09/2015	Edital – www.hoftalon.com.br
22 a 28/09/2015	Solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição – www.hoftalon.com.br
22 a 28/09/2015	Postagem dos documentos do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, postagem, via SEDEX, até o dia 28/09/15.
30/09/2015	Resultado da Análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – após as 16 horas www.hoftalon.com.br
01/10/2015 a 20/11/2015	Inscrição: horário comercial, excluindo-se sábados, domingos e ferias, na Secretaria Geral do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão Rua Senador Souza Naves, 648 – Centro - Londrina – Paraná. Pessoalmente, por procuração ou por meio de correio, com data de postagem, via SEDEX, até o dia 20/11/2015.
01/10/2015 a 20/11/2015	Postagem dos documentos de inscrição.
25/11/2015	Homologação das Inscrições e divulgação do local e horário da prova – após as 16 horas www.hoftalon.com.br
02/12/2015	Primeiro prova – aplicação – comparecer com 30 minutos de antecedência
09/12/2015	Resultado da Primeira prova e convocação para a argüição do currículo: 16h00min , no Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão. Este resultado será divulgado no portal www.hoftalon.com.br e não será fornecido por telefone. A listagem será divulgada por ordem decrescente e por número de inscrição
15/12/2015	Segunda prova: Argüição do Curriculum – 08h30min
17/12/2015	Resultado Final provisório: 16h00min, no Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão. Este resultado será divulgado no portal www.hoftalon.com.br e não será fornecido por telefone. A listagem será divulgada por ordem alfabética e por número de inscrição.
22/12/2015	Homologação do Resultado Final e convocação para matrícula – 16h00min. A Convocação será pelo nome do candidato por internet (www.hoftalon.com.br)
13/01/2016	Matrícula: com o seguinte cronograma 09h às 12 horas – Efetivação da matrícula
01/03/2016	Início do Curso de Residência Médica: 08h00min – Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE
HIPOSSUFICIÊNCIA
CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA

Venho através do presente instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para o Concurso Residência Médica – área de Oftalmologia do HOFTALON – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, com base no subitem 3.6 do item 3 do Edital do concurso de residência.

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome: _____
E-mail: _____
Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Filiação: Pai _____ Mãe _____
Endereço atual do candidato: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone residencial _____ Celular: _____
NIS (Número de Identificação Social): _____
Este endereço refere-se a:
<input type="checkbox"/> Seus pais <input type="checkbox"/> Parentes/amigos/cedida
<input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Quarto, Pensão ou república
Tem despesa com sua moradia? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, informe o valor R\$ _____

Qual o seu estado civil?
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União estável
Tem filhos: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Quantos __ Idade __ Se paga pensão informe o valor? R\$ _____

O que contribuirá para sua manutenção no HOFTALON - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão?
Auxílio Familiar: R\$ _____ por mês
Pensão: R\$ _____ por mês
Você trabalha? () sim () não Empresa: _____ Tel.: _____
Função: _____ Horário: _____ Salário: R\$ _____
Tem alguma outra fonte de renda: () sim () não especificar _____
Você auxilia financeiramente a sua família informe o valor? R\$: _____
Você tem bolsa de cadastro Único informe o valor? R\$: _____

II - INFORMAÇÕES DOS FAMILIARES:

Endereço: _____ N°: _____ Apto: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____
Esta moradia é: <input type="checkbox"/> alugada <input type="checkbox"/> cedida/emprestada: por quem? _____
<input type="checkbox"/> Própria quitada <input type="checkbox"/> própria financiada

Preencha no quadro abaixo, informações das pessoas que residem no endereço acima:

1. Grupo familiar significa: pai, mãe ou responsável, irmãos, cônjuge ou companheiro(a), filho(s) e dependentes legais de sua família, outros que contribuem para a renda familiar ou usufruem dela.
2. Renda mensal significa: salário, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, bolsas e auxílios pagos pelo Governo, rendimentos com aluguel, rendimentos do trabalho não-assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, dos membros do grupo familiar.

Nome	Grau de Parentesco	CPF	Idade	Escolaridade	Ocupação Profissional	Renda Mensal

III - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso de Graduação em Medicina :Início do Curso: _____ Término: _____
Instituição (nome): _____ Sigla: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Instituição: Pública () Privada () Valor da mensalidade: _____
Recursos : Próprio () FIES () PROUNI ()

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Residência Médica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção e adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

....., de Setembro de 2.015

Assinatura do candidato

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF
2. Cópia de comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, entre outros)
3. Comprovante de rendimento dos membros da família (pai e/ou mãe; irmãos), e/ou cônjuge referente ao mês de maio, junho e julho (cópia do holerite) - como a inscrição é setembro - pode ser holerite de junho, julho e agosto.
4. Cópia do documento de imposto de renda atualizado (exercício 2014) do pai e/ou mãe; irmãos) e/ou cônjuge.
5. Ficha do candidato devidamente preenchida e assinada.
6. Comprovar que não custeou, com recursos próprios, cursos preparatórios para o processo seletivo para ingresso no PRE a que se candidata e ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
7. Cópia de documento que demonstra o número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
8. Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação ou declaração que está freqüentando último ano do curso, o qual deverá estar devidamente datado e assinado.